

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº 08/2012- CODEPLAN

Processo nº: 121.000.209/2011

Contrato nº: 08/2012

Partes: CODEPLAN e a AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A.

A Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN, doravante denominada CONTRATANTE, representada, neste ato, por seu Presidente, **LÚCIO REMUZAT RENNÓ JÚNIOR**, brasileiro, casado, Cientista Político, portador do RG Nº 1.216.736 SSP/DF e CPF nº 611.470.601-34, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **ANTÔNIO FÚCIO DE MENDONÇA NETO**, brasileiro, divorciado, economista, portador do RG nº 465.231-SSP/DF e do CPF nº 144.525.451-49, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF; no uso de suas atribuições legais, **resolve**, com fundamento no § 8º e inciso I, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93, e amparado pelo Parecer Jurídico nº 139/2015-PROJUR, e pela autorização consoante ao Ato Autorizativo Nº 05/2015 de 25/11/2015, celebrar o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 08/2013, firmado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN e a empresa AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A, CNPJ/MF n.º 29.309.127/0001-79, sediada na Rua General Dionísio nº 164, Bairro 25 de Agosto, Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22.640-102, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste dos preços no percentual de 13% (treze por cento) baseado no índice aplicado pela Agência Nacional de Saúde, contados a partir de 01/12/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Pelo presente termo fica reajustado o Contrato nº 08/2012, a partir de 01/12/2015, nos termos da alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, nos valores constantes da planilha anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

O valor do presente Termo de Apostilamento é de R\$ 1.521.530,46 (um milhão, quinhentos e vinte e um mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e seis centavos), referente ao reajuste no valor de 13% (treze por cento).

O valor total do presente Contrato passa a ser de R\$ 13.225.610,96 (treze milhões, duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e dez reais e noventa e seis centavos) e mensal estimado de R\$ 1.102.134,24 (um milhão, cento e dois mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos), correndo o valor na Atividade: 8504 – Concessão de Benefícios aos Empregados da CODEPLAN - Subatividade: 9557, Fonte: 100, Elemento de Despesa: 339039 - Outros

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade.”



SAM- BLOCO “H”, Ed. Codeplan, 4º andar
Brasília-DF - CEP: 70.620-000
Fone: (61)3342-2222 /3342-1751

18

18

Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Nota de Empenho nº: 2015NE00016
Data: 13/01/2015 Valor: R\$ 1.206.482,03 (um milhão, duzentos e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

A **CONTRATADA** obriga-se a apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a data de assinatura do presente Termo de Apostilamento, comprovante de recolhimento ou renovação de garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do presente Termo, a ser recolhida diretamente na Tesouraria da CODEPLAN.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 08/2012 e Termos Aditivos.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

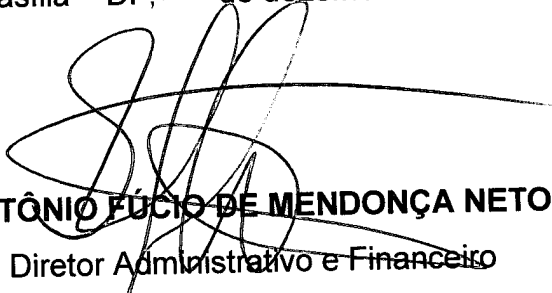
A publicação do extrato do presente termo, na imprensa oficial, será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ASSINATURA

E, para a conformidade, firmeza e validade do que foi estipulado em todas as Cláusulas, assina a **CONTRATANTE** o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a ser parte integrante do contrato, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

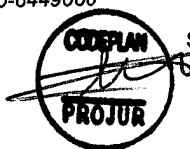
Brasília – DF, 30 de dezembro de 2015.


LÚCIO REMUZAT RENNÓ JÚNIOR
Presidente


ANTÔNIO FÚCIO DE MENDONÇA NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060"

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade. "



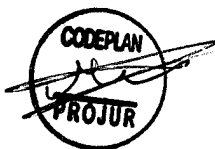
SAM- BLOCO "H", Ed. Codeplan, 4ª andar
Brasília-DF - CEP: 70.620-000
Fone: (61)3342-2222 /3342-1751

ANEXO ÚNICO

PLANILHA COMPARATIVA PARA REPACTUAÇÃO

VALOR ANUAL ANTERIOR	VALOR ATUAL ANUAL	VALOR MENSAL ANTERIOR	VALOR MENSAL ATUAL	ACRÉSCIMO MENSAL
R\$ 11.704.080,50	R\$ 13.225.610,96	R\$ 975.340,04	R\$ 1.102.134,24	R\$ 126.794,20

- Variação do reajuste é de 13,0% (treze por cento)



"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060"